

PORTARIA Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR
E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE JAGUARIBE-CE, **Sra. Ianny de Assis Dantas Diógenes**, considerando as disposições da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a gestão e fiscalização das contratações - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos desta secretaria.

- I. Ordenador de Despesas: Ianny de Assis Dantas Diógenes;
- II. Gestor do Contrato: Ana Izaura Diógenes Pinheiro
- III. Fiscal Titular do Contrato: Maria José de Freitas (Mac, Vigilância em saúde, consumo e permanente)
- IV. Fiscal Titular do Contrato: Sibeles Lopes Góes (Contratos em geral da Atenção Básica, consumo e permanente)
- V. Fiscal Titular do Contrato: Rodrigo Pinheiro Peixoto (abastecimento).
- VI. Fiscal Titular do Contrato: Fabiano Pinheiro Peixoto (Manutenção).
- VII. Documento de Formalização de Demanda (DFD): Irislayde Braga Leite
- VIII. Estudo Técnico Preliminar (ETP):

- **Comissão de gêneros alimentícios**
- Haline de Castro Moraes (Presidente)
- Walenia Arruda Braga
- Delne Maria Barreto Pinheiro
- Irislayde Braga Leite

- **Comissão de bens de consumo** ✓

- Irislayde Braga Leite
- Walenia Arruda Braga
- Delne Maria Barreto Pinheiro
- Lane Gleide Bezerra Gomes

- **Comissão de serviços em geral** ✓

- Lane Gleide Bezerra Gomes
- Beatriz Martins Azarias
- Irislayde Braga Leite
- Diana Pereira Nunes

- **Comissão de material permanente**

- Delne Maria Barreto Pinheiro – Presidente
- Irislayde Braga Leite
- Walenia Arruda Braga
- Antonio Rodrigo Rodrigues da Silva

- **Comissão de transporte** ✓

- Fabiano Pinheiro Rodrigues
- Delne Maria Barreto Pinheiro
- Irislayde Braga Leite
- Francisco Enezangelo freire Cosme

- **Material médico medicamentos/ farmacológicos** ✓

- Walenia Arruda Braga
- Irislayde Braga Leite
- Delne Maria Barreto Pinheiro
- Antonio Rodrigo Rodrigues da Silva

- **Exames Laboratoriais** ✓
- Walenia Arruda Braga
- Irislayde Braga Leite
- Delne Maria Barreto Pinheiro
- Rodrigo Alves Paulino dos Santos

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. A realização do estudo técnico preliminar se mostra facultado nas hipóteses do art. 75, incisos I, II, VII e VIII da referida Lei (dispensa de licitação por valor, dispensa por situação de guerra ou grave perturbação da ordem, dispensa por emergência ou calamidade pública), bem como no caso de contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaribe-CE, 02 de janeiro de 2025.

**IANNY DE
ASSIS DANTAS
DIOGENES:007
89414317**

Assinado digitalmente por IANNY DE ASSIS
DANTAS DIOGENES:00789414317
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
31014048000182, OU=videoconferencia, CN=
IANNY DE ASSIS DANTAS
DIOGENES:00789414317
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.02 09:33:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

IANNY DE ASSIS DANTAS DIOGENES
SECRETÁRIA DE SAÚDE